



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

## LEI Nº 1325 DE 27 DE ABRIL DE 2015

*Dispõe sobre a desafetação de are urbana que menciona, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Buritis – MG., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** fica para todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original de Bem de Uso Comum, a área institucional nº 01, da quadra 38, constituída de 4.437,50 m2 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete metros e cinqüenta centímetros quadrado), situada no bairro Israel Pinheiro, nesta cidade, objeto da matrícula, nº 09.497, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Unai, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei Municipal nº 353, de 08 de maio de 1985.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 27 de abril de 2015.

João José Alves de Souza  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL  
Em, 27/04/2015